

**ATA Nº 212º - DUCENTÉSIMA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA DO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS,
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2022.**

1 **HORÁRIO:** Às oito horas e trinta e nove minutos do dia 29 de Junho do ano de dois mil e
2 vinte dois (quinta-feira). **LOCAL:** Av. Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conj. 01,
3 LT 19, Palmas – TO. **MEMBROS PRESENTES:** Vice-Presidente em exercício Contadora
4 Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa; e dos Conselheiros: Contador Lédson Lucas Moreira
5 Nóbrega; Contador Claudinir de Goés Junior, e Contador Thiago de Araújo Schuller,
6 ausência justificada do Conselheiro Contador Paulo José da Silva, Também presente o
7 Fiscal Contador Joaquim Targino Bezerra Neto. **I – EXPEDIENTE:** a Senhora Vice-
8 Presidente em exercício deu início à sessão saudando os membros presentes. **II - ORDEM**
9 **DO DIA:** leitura discussão e votação dos processos em pauta: **Número do Processo: U-**
10 **2022/000024 – [REDACTED] - TÉCNICO EM CONTABILIDADE – [REDACTED]**
11 **[REDACTED]** - Responder pela parte técnica da Organização Contábil **[REDACTED]**
12 **[REDACTED]**, que funciona sem o devido
13 registro cadastral no CRCTO, o que identificamos por meio da Fiscalização Eletrônica; do
14 Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, Extraído no Sítio da RFB, da Notificação
15 nº 2022/000031; e informações dos setores de Protocolo e Registro. Arts. 15 e 28 alínea "b"
16 do DL 9295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). **Conselheira Relatora Celi**
17 **Regina Leobas de Sousa Barbosa.** Decisão: APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA
18 NO VALOR DE **R\$ 503,00** (QUINHENTOS E TRÊS REAIS). Pena Ética: **[REDACTED]**
19 **[REDACTED]**, aprovado por unanimidade. **Número do Processo: U-2022/000029 – [REDACTED]**
20 **[REDACTED] - BACHAREL** - Ocupar função/cargo contábil ou executar
21 serviços contábeis na organização contábil **[REDACTED]**, sem possuir o competente
22 registro profissional neste CRCTO, o que identificamos por meio da Ficha Cadastral de
23 Escritório de Contabilidade; da Ficha Perfil do Executor dos Serviços Contábeis; da Cópia do
24 Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis; do Cartão de Visita; do Instrumento Público de
25 Procuração; e Fiscalização "In Loco". Art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do
26 CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
27 1.554/18. **Conselheira Relatora Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa.** Decisão:
28 APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE **R\$ 1.006,00** (UM MIL E SEIS
29 REAIS). PENA ÉTICA: **[REDACTED]**, aprovado por unanimidade. **Número do**
30 **Processo: U-2022/000009 – [REDACTED] - CONTADORA –**
31 **[REDACTED]** - Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, com CBO

32 252205 - Auditor (Contadores e Afins), na empresa [REDACTED]
33 [REDACTED], estando com o seu registro baixado no CRCTO, o que
34 identificamos por meio da notificação nº 2021/000209, datada de 10/12/2021; da defesa de
35 notificação, com o número de protocolo 2021/000774, de 03/01/2021; da cópia de parte do
36 edital nº 01/2014, sobre o cargo em questão; da relação dos aprovados com sua pontuação;
37 da publicação no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1101 de 26/09/2014, e da cópia de
38 parte do Plano de cargos, carreiras e vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do
39 Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas - TO, onde consta os requisitos e
40 atribuições genéricas do Cargo de Analista de Controle Interno. Art. 20 do DL 9.295/46 (IN
41 CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC
42 1.554/18. **Conselheiro Relator: Contador CLAUDINIR DE GOÉS JÚNIOR.** Decisão:
43 ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, e que seja oficiada a [REDACTED]
44 [REDACTED], para que faça as adequações, nos órgãos competentes, no que
45 concerne a correta apresentação do CBO dos servidores municipais ocupantes do cargo de
46 "Analista de Controle Interno", na RAIS e no CAGED. Aprovado por unanimidade. **Número**
47 **do Processo: U-2022/000010 - [REDACTED] - CONTADORA - [REDACTED]**
48 **[REDACTED]** - Ocupar função/cargo contábil ou executar serviços contábeis, com CBO 252205 -
49 Auditor (Contadores e Afins), na empresa [REDACTED]
50 [REDACTED], estando com o seu registro baixado no CRCTO, o que identificamos por
51 meio da notificação nº 2021/000210, datada de 10/12/2021; da defesa de notificação, com o
52 número de protocolo 2021/000756, de 22/12/2021; da cópia de parte do edital nº 01/2014,
53 sobre o cargo em questão; da relação dos aprovados com sua pontuação; da publicação no
54 Diário Oficial do Município de Palmas nº 1101 de 26/09/2014, e da cópia de parte do Plano
55 de cargos, carreiras e vencimentos - PCCV dos Servidores Públicos do Quadro-Geral do
56 Poder Executivo do Município de Palmas - TO, onde consta os requisitos e atribuições
57 genéricas do Cargo de Analista de Controle Interno. Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95),
58 c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18.
59 **Conselheiro Relator: Contador CLAUDINIR DE GOÉS JÚNIOR.** Decisão:
60 **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, e que seja oficiada a [REDACTED]
61 [REDACTED], para que faça as adequações, nos órgãos competentes, no que
62 concerne a correta apresentação do CBO dos servidores municipais ocupantes do cargo de
63 "Analista de Controle Interno", na RAIS e no CAGED. Aprovado por unanimidade. **Número**
64 **Processo : U-2022/000017 - [REDACTED] - TÉCNICO EM CONTABILIDADE**
65 **- [REDACTED]** - Executar serviços contábeis, CBO 311105 - Técnico de Contabilidade, n[REDACTED]
66 [REDACTED]
67 estando com o seu registro baixado no CRCTO, o que identificamos por meio da notificação

68 nº 2021/000196; das informações dos setores de protocolo e registro, e do agendamento nº
69 10824. - Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
70 PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 - **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA**
71 **SILVA**. Decisão: ARQUIVADO NO ART 44, DA RESOLUÇÃO CFC 1.603/20. Aprovado por
72 Unanimidade. **Numero Processo: U-2022/000020 - [REDACTED]**
73 **- CONTADOR - [REDACTED]** - Executar serviços contábeis com CBO 252210 - Contador,
74 na empresa [REDACTED], estando com o seu
75 registro baixado no CRCTO, o que identificamos por meio da notificação nº 2022/000002;
76 das informações dos setores de protocolo e registro, e do agendamento nº 10753. - Art. 20
77 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com
78 art. 19 da Res. CFC 1.554/18 - **Conselheiro Relator: PAULO JOSE DA SILVA**. Decisão:
79 ARQUIVADO NOS TERMOS DO ART 44, DA RESOLUÇÃO CFC 1.603/20. Aprovado por
80 Unanimidade. Interesses Gerais. Nada mais havendo a tratar, deu a Senhora Vice-
81 Presidente em exercício por encerrada a sessão, às dez horas, determinando a convocação
82 dos Senhores Conselheiros para próxima reunião no mês de agosto de 2022. E, para
83 constar, o Fiscal Contador Joaquim Targino Bezerra Neto, secretário, lavrou a presente Ata
84 que, lida e aprovada, segue assinada por mim, pela Senhora Vice-Presidente em exercício e
demais Conselheiros Presentes.

Contadora Celi Regina Leobas de Sousa Barbosa
Vice-Presidente em exercício

Contador Lédson Lucas Moreira Nóbrega
Conselheiro

Contador Thiago de Araújo Schuller
Conselheiro

Contador Claudinir de Goés Júnior
Conselheiro

Fiscal Contador Joaquim Targino Bezerra Neto
Secretário